

LEI Nº 3.281, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.248/2024 E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica revogada, com expresso efeito repristinatório, a Lei Municipal nº 3.248/2024.
- **Art. 2º.** As disposições normativas anteriores à Lei Municipal nº 3.248/2024, que haviam sido revogadas ou alteradas por esta, voltam a vigorar com sua redação original.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos para fins de convalidação administrativa no período eleitoral do ano de 2024.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09/04/2025

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.281, de 09 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº3.248/2024 e dá outras providencias", nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de janeiro de 2025.

PYETRAD. IJ. PATXÃO Secretária Municipal de Administração